

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADA/O EM DIREITO –  
ADVOGADA/O PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO  
MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI”**

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e o Coordenador do NUMAPE Irati, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduada/o em Direito** para atuar como bolsista extensionista no projeto de extensão **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/IRATI**.

**I. DO PROJETO:**

**Art. 1º** – O Núcleo Maria da Penha – NUMAPE – Unicentro/Irati tem por objetivos desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei.

**Art. 2º** – O Núcleo Maria da Penha – NUMAPE – Unicentro/Irati é coordenado pelo Prof. Hermano Víctor Faustino Câmara, servidor lotado no Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Câmpus Santa Cruz, e é desenvolvido na Sala 103 do Bloco B (Prédio Principal) do Câmpus Irati, situado à PR 153, KM 7, bairro Riozinho, Irati-PR.

**II. DAS VAGAS:**

**Art. 3º** – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, nos termos do Art. 21 - Parágrafo Único deste Edital, para **Profissional Graduada/o em Direito – Advogada/o regularmente inscrita/o na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.**

**Art. 4º** – A/O bolsista **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**Art. 5º** – A/O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa

**Art. 6º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 14 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

**Parágrafo Único:** O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 7º** – A/O bolsista **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, bem como as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto e Orientador da respectiva área:

I – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II – Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher;

III – Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV – Organizar as pastas e arquivos, fazer relatórios e apresentar o projeto em eventos;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VI – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha; para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca nos processos como advogada/o das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada/o em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição da/o Profissional de Nível Superior – Advogada/o:**

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando<sup>3</sup> ou equivalente;
- II – Histórico de Graduação atualizado;
- III – *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;
- IV – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o; e
- V – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo I deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar ou pdf**.

**Art. 9º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/numape\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2023/1), no período de 28 de julho de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de agosto de 2023.**

**§ 1º – Para inscrever-se, a/o candidata/o deverá, no prazo estabelecido:**

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 8º deste Edital.

**§ 2º – Não haverá cobrança de taxas**

**§ 3 – Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no Art. 5º inc. I deste Edital.**

**IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**Art. 10º – O Edital de Homologação será divulgado no dia 8 de agosto de 2023, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.**

**V. DAS FASES DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 11 – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:**

- I – Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1)**;
- II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2)**.

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no Art. 22 deste Edital,

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**Art. 12 – Para análise do Currículo**, serão considerados os critérios relacionados no Anexo I - Tabela de Pontuação deste Edital.

**Art. 13 – A entrevista pessoal** consistirá de:

I – Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:

- a) Debates sobre a violência doméstica e desigualdade de gênero no Brasil;
- b) Direito de família;
- c) Lei Maria da Penha;
- d) Estrutura e funcionamento do Numape;
- e) Redes de proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

II – Questões sobre o histórico de atuação profissional, acadêmica e de vivências práticas e sua relevância para a defesa jurídica de mulheres em situação de violência;

III – Serão observadas durante a entrevista as seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

**Art. 14 – A/o candidata/o** que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificada/o.

**Art. 15 – Na hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

**Art. 16 – A seleção** será realizada por banca avaliadora, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

**Art. 17 – A realização** das entrevistas está prevista para o dia **9 de agosto de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**VI. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 18 – As pontuações e classificações da/os candidata/os** serão divulgadas a partir do dia **9 de julho de 2023** na página [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 19** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 20** – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 21** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, a/os candidata/os aprovada/os como suplentes poderão ser convocada/os em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 22** – A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
  - b) Comprovante de registro profissional ativo);
  - c) Histórico escolar da graduação;
  - d) RG e CPF (ou CNH).

**§ 1º** – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**§ 2º** – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome da/o bolsista.

**IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 24** – Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo no 03/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

Guarapuava, 28 de julho de 2023.

**Prof. Hermano Victor Faustino Câmara**  
Coordenador do Numape Irati  
Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
Unicentro

**Leticia Faggion,**  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS E CRITÉRIOS E PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ADVOGADA/O**

<b>Crítérios</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos pela banca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Família (assessoria em gabinete/promotoria /defensoria/ NUMAPE/escritório de advocacia), <b>nos últimos 12 meses</b> . (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)	- Declaração/certidão fornecida pelo órgão; - Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II*		
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos <b>em andamento</b> na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Cada processo em andamento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)*	Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II	-	
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos <b>em andamento</b> em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada processo em andamento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)*	Relatório dinâmico emitido no sistema Projudi conforme Anexo II		
Participação em audiências da Vara Maria da Penha (ou Vara Criminal, se a Comarca não tiver a vara especializada) e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)*	Relatório de audiências emitido no sistema Projudi conforme Anexo II		
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)	Certificado ou declaração de participação em evento e/ou apresentação de trabalho		
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)	Certificado ou declaração de participação no projeto		
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito, vinculados à temática do projeto (Valor 0,5)	- Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; - Histórico escolar de Mestrado ou Doutorado em andamento.	-	
<b>TOTAL</b>			

\* Neste requisito, por meio do relatório dinâmico, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Vara de Família, dentro dos últimos 12 meses.

Nome da/o candidata/o:

Assinatura da/o candidata/o:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO**

**ANEXO II - TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI**

**1. RELATÓRIO DINÂMICO**

Para emitir o Relatório Dinâmico, a/o candidata/o deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Estatísticas - Relatórios Dinâmicos;
- 3º) Clicar em “Gerar relatório”, utilizando período de autuação que contemple, no mínimo, os últimos 12 (doze) meses.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.

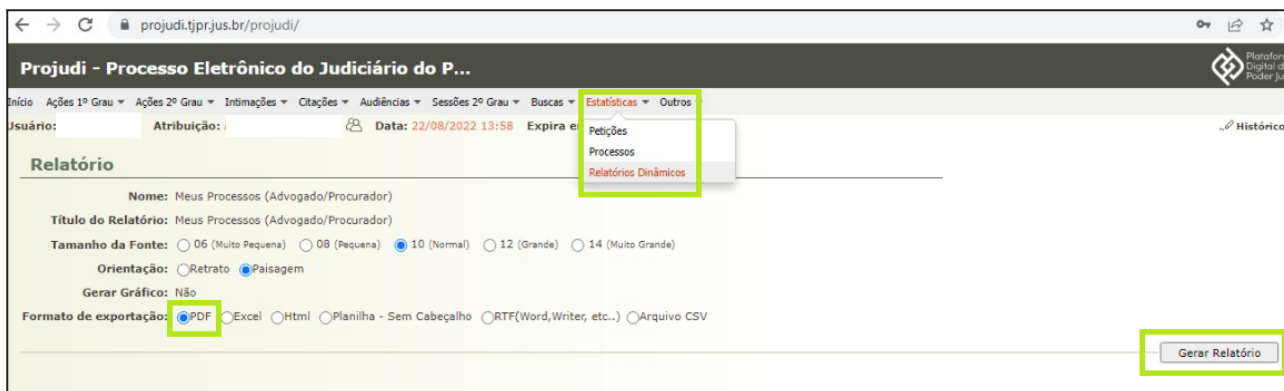


Figura 1: emissão de relatório dinâmico

Meus Processos (Advogado/Procurador)							
Parâmetros - Autuação de:		Autuação até:					
Processo	Nº Antigo	Vara	Autuação	Status	Parte	Entrada	Saída
		2ª Vara Criminal de Guarapuava	14/06/2021	Ativo			
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava	18/06/2021	Ativo			

Figura 2: modelo de relatório dinâmico

**2. RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS**

Para emitir o Relatório de Audiências, a/o candidata/o deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Clicar em Audiências - Listagem;
- 3º) Selecionar o filtro “já movimentadas”;
- 4º) Clicar em pesquisar;
- 5º) Capturar/printar as telas; os prints devem conter a identificação do usuário.

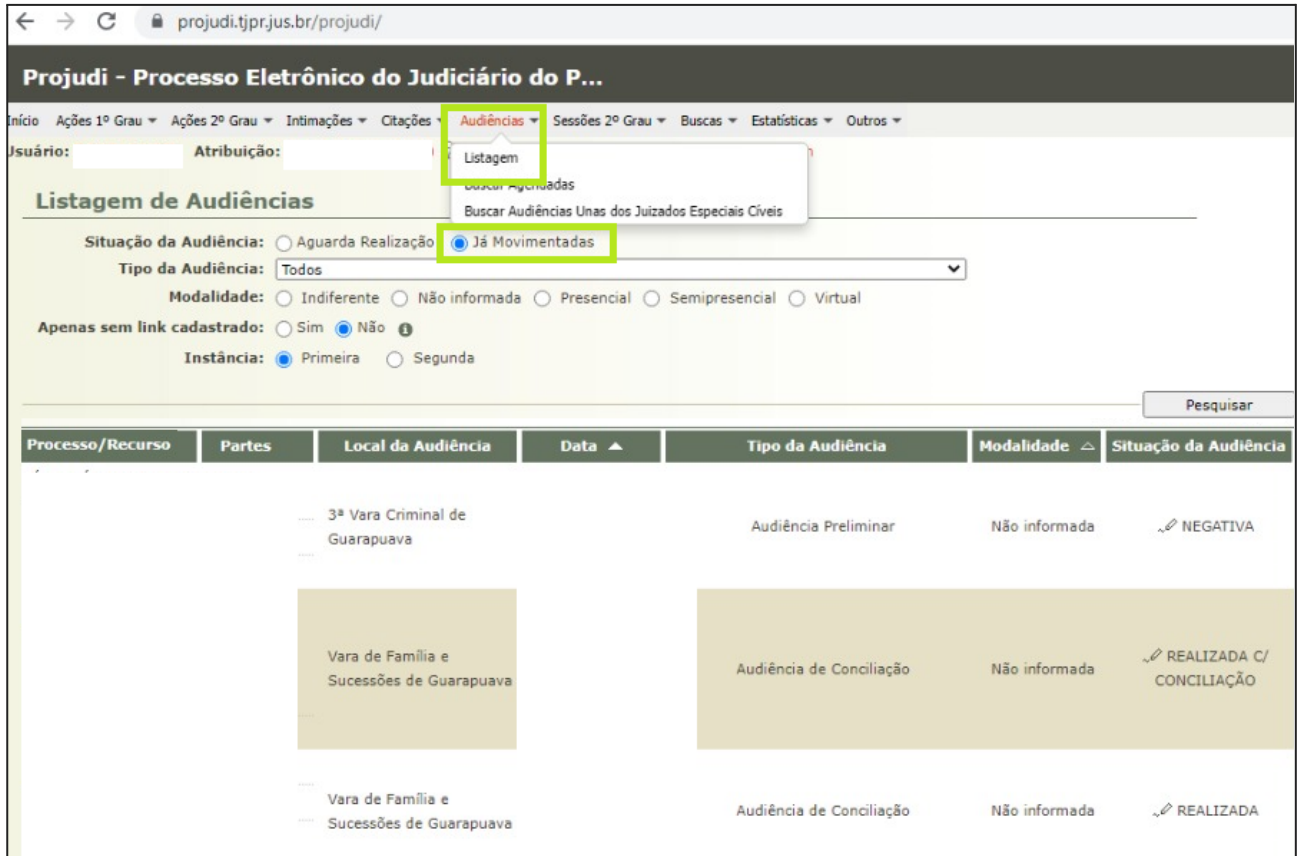
Obs: serão contabilizadas apenas as audiências com status “realizada ou realizada c/ conciliação”,



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 008/2023 – NUMAPE IRATI / UNICENTRO

considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo I deste Edital.



The screenshot shows the Projudi web application interface. The top navigation bar includes 'Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do P...'. The main menu has 'Audiências' highlighted, with a dropdown menu showing 'Listagem' and 'Buscar Audiências Unas dos Juizados Especiais Cíveis'. The 'Listagem de Audiências' filter section includes: 'Situação da Audiência' with radio buttons for 'Aguarda Realização' and 'Já Movimentadas' (selected); 'Tipo da Audiência' with a dropdown menu set to 'Todos'; 'Modalidade' with radio buttons for 'Indiferente', 'Não informada', 'Presencial', 'Semipresencial', and 'Virtual'; 'Apenas sem link cadastrado' with radio buttons for 'Sim' and 'Não' (selected); and 'Instância' with radio buttons for 'Primeira' (selected) and 'Segunda'. A 'Pesquisar' button is located at the bottom right of the filter section. Below the filter is a table with the following columns: 'Processo/Recurso', 'Partes', 'Local da Audiência', 'Data', 'Tipo da Audiência', 'Modalidade', and 'Situação da Audiência'. The table contains three rows of data:

Processo/Recurso	Partes	Local da Audiência	Data	Tipo da Audiência	Modalidade	Situação da Audiência
		3ª Vara Criminal de Guarapuava		Audiência Preliminar	Não informada	NEGATIVA
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava		Audiência de Conciliação	Não informada	REALIZADA C/ CONCILIAÇÃO
		Vara de Família e Sucessões de Guarapuava		Audiência de Conciliação	Não informada	REALIZADA

Figura 3: modelo de relatório de audiências